



LEI MUNICIPAL Nº 1022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ementa: Denomina Rua Projetada no Bairro Bom Vista nesta cidade e dá outras providências.

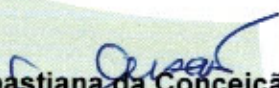
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nominada Rua Manoel Batista Falcão a rua projetada localizada ao lado direito do antigo matadouro público, sentido Serra Verde, no perímetro urbano dessa cidade.

Art. 2º - A divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados na rua de que trata a presente Lei, atribuindo aos imóveis os respectivos números, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de dezembro de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13/12/16

Servidor Responsável